

Circular nº 30/2017

Vitória, 01 de setembro de 2017

Parceria LE CARD X Sindipostos

Para os postos que aderirem ao referido convênio, a LE CARD oferece as seguintes condições:

- **Isenção de tarifas na emissão dos cartões.***
- **Taxa de até 2% para quem recebe o cartão Gestão de Frota – Combustíveis, com prazo de reembolso de até 10 dias fora o mês;**
- **Taxa de até 3% para quem recebe (loja de conveniência) o cartão alimentação/refeição, com prazo de reembolso de até 10 dias fora o mês.**
- **Isenção aos postos do cumprimento exigido na CCT.***

Para melhores esclarecimentos e formalização do convênio, estamos à disposição através do tel.: 27 3322-0104.

* Haverá um custo no valor de R\$ 2,00 somente para os casos em que haja a necessidade de reimpressão de cartão extraviado.

* a LE CARD fica responsável em fornecer os dados exigidos pelo Sinpospetro de todos os postos que estiverem com ela conveniados. Isto evitará que o posto incorra em penalidades previstas na CCT, que estipula multa de 10% sobre os pisos salariais por empregado e por infração.

Atenciosamente,


NEBELTO GARCIA
Presidente